

# REURB - DESENVOLVIMENTO URBANO

## Regularização Fundiária Urbana

Facilita a regularização da sua casa

- ✓ Tenha um Imóvel registrado em Cartório com ESCRITURA
- ✓ Possibilidade de transferir aos seus filhos e herdeiros
- ✓ Valorização do imóvel regularizado



## QUEM SE ENQUADRA NA REURB-S

- ✓ Ter renda Familiar até 5 salário mínimos;
- ✓ Não possuir outro imóvel no seu nome;
- ✓ Não ter sido contemplado com legitimização de posse ou fundiária pela REURB;
- ✓ Se o Imóvel for residencial, deverá ser reconhecido pelo poder público o interesse de ocupação.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### Documentos Pessoais

- RG e CPF
- Certidão de Casamento: (se casado(a), separado(a), divorciado(a) ou viúvo(a));
- Certidão de Óbito: (se viúvo(a));
- Certidão de Casamento com averbação (se for divorciado);
- Certidão de Nascimento, se for solteiro (data inferior a 60 dias);
- Comprovante de Renda dos últimos 3 meses, de todos com renda fixa no imóvel (somente para REURB-S);
- Se autônomo, extrato bancário dos últimos 3 meses, de todos com mesmo tipo de renda no imóvel (somente para REURB-S);

### Documentos do Imóvel

- Contrato de Compra e Venda;
- Compromisso de Compra e Venda (se houver);
- Contas de Consumo ( mais antiga e mais recente);
- Pagamento de Impostos IPTU ( mais antiga e mais recente)
- Outros comprovantes de residência ( extrato bancário, fatura de cartão de crédito, etc.);



A Regularização Fundiária Urbana (REURB) foi criada pela Lei Federal 13.465/17 para facilitar a legalização da sua casa. Consiste num conjunto de medidas jurídicas, ambientais e de engenharia com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento das cidades e à titulação de seus moradores.

A REURB abrange duas modalidades:

REURB-S - Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.

REURB-E - Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada no REURB-S. Não recebe as isenções e demais benefícios dispostos.

Quem pode requerer o processo de REURB ?

Os proprietários dos imóveis ou dos terrenos, os loteadores ou os incorporadores. Individualmente ou Coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar na área de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana.

Qualquer Imóvel pode ser beneficiado pela REURB?

Não, apenas os imóveis inseridos em um Núcleo Urbano informal consolidado, ou seja, aqueles pertencentes a um Bairro ou Núcleo com alguma irregularidade, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação (anterior a Dezembro de 2016), a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município ou pelo Distrito Federal.

Qual a Duração do Processo de REURB?

Em média 12 meses, dependendo da análise da Prefeitura e do Cartório de Registro de Imóveis.



### Informações de contato:

Ligue ou fale via WhatsApp (11) 91758-1736

### Mais Informações acesse:

<https://reurbdesenvolvimentourbano.com.br/>



### Localização:

Rua Calogero Mirizola, 128  
Jardim Estela Maris |Cotia-SP  
CEP 06703-220